



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## INDICAÇÃO

**Autor: Lucas Telles dos Passos.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, **a retomada do Projeto de Skate desenvolvido pelo CREJU – Centro de Referência da Juventude, anteriormente ofertado à comunidade juvenil do município, e que encontra-se inativo.**

### JUSTIFICATIVA:

Projeto de Skate desenvolvido pelo CREJU se consolidou como importante instrumento de inclusão social, fortalecimento da cultura urbana e estímulo à prática esportiva entre adolescentes e jovens do município. Além de promover saúde física e mental, o projeto possibilitava a aproximação do poder público com a juventude, reforçando políticas preventivas, comunitárias e educativas.

A retomada dessa atividade atende ao interesse público, especialmente por tratar-se de esporte de baixo custo, com grande adesão entre jovens e reconhecido como modalidade olímpica desde Tóquio 2020, ampliando sua relevância social e esportiva.

O retorno do projeto contribui ainda para:

- Ocupação saudável do tempo livre de adolescentes e jovens;
- Prevenção a situações de vulnerabilidade social, como uso de drogas e evasão escolar;
- Fortalecimento de atividades esportivas alternativas e inclusivas;
- Valorização de espaços públicos e da cultura urbana local;
- Apoio ao desenvolvimento motor, psicológico e social da juventude.

Considerando o impacto positivo já constatado quando o projeto esteve em execução, bem como a demanda recorrente de jovens da comunidade, solicita-se a retomada do programa, com oferta regular de aulas, oficinas, material esportivo adequado e acompanhamento de instrutores qualificados.

Diante do exposto, requer-se o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

**LUCAS TELLES DOS PASSOS  
VEREADOR– PRD**

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
www.primaveradoleste.mt.leg.br**